

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Faculdade de Economia, Administração, Atuariais e Contabilidade
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BSFEAC

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Regina Lúcia Silva Santos

Fortaleza - CE
1995

BSFEAC

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

REGINA LÚCIA SILVA SANTOS

**FORTALEZA - CE
1995**

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BSFEAC

Regina Lúcia Silva Santos

Monografia apresentada a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Economia, Administração, Atuariais e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Fortaleza

1995

Esta monografia foi submetida como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis, da Universidade Federal do Ceará, e encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Contabilidade

Regina Lúcia Silva Santos

Monografia aprovada em ____/____/____

Jeanne Marguerite Molina Moreira
Professora Orientadora

Maria das Graças Arrais Araújo
Coordenadora

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a Jesus Cristo, aquele que foi crucificado e morreu para remissão de nossos pecados.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha professora orientadora, Jeanne Marguerite, pela compreensão, disponibilidade e atenção que recebi durante o semestre, sem o que, não seria possível a conclusão deste trabalho.

SUMÁRIO

	Págs
1 - Introdução	02
2 - Capítulo I - Disposições Gerais	05
3 - Capítulo II - Balanço Patrimonial	08
3.1 - Introdução	08
3.2 - Etapas para Elaboração do Balanço Patrimonial	09
3.3 - Requisitos do Balanço Patrimonial	09
3.4 - Grupo de Contas do Balanço	10
4 - Capítulo III - Demonstração do Resultado do Exercício	27
4.1 - Introdução	27
4.2 - Estrutura	27
5 - Capítulo IV - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados	32
5.1 - Introdução	32
6 - Capítulo V - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	36
6.1 - Introdução	36

7 - Capítulo VI - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos	38
7.1 - Introdução	38
7.2 - Estrutura	39
8 - Capítulo VII - Notas Explicativas	42
9 - Capítulo VIII - Relatório da Administração	45
10 - Parte Prática	47
11 - Capítulo IX - Considerações Finais	57
12 - Bibliografia	59
13 - Anexos	

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 - INTRODUÇÃO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 - INTRODUÇÃO

A Contabilidade é uma ciência que estuda e controla o patrimônio das entidades com o objetivo de informar sobre o estado deste e suas variações.

As formas utilizadas pela Contabilidade para atingir seus objetivos são: Escrituração, Demonstrações Contábeis, Análise de Balanço e Auditoria.

Este trabalho detalha de forma clara as Demonstrações Financeiras, suas estruturas e seus objetivos.

Existe a necessidade de informações contábeis que mostre a real situação da empresa no decorrer do exercício social, e isso é possível através das Demonstrações Financeiras, no intuito de zelar pelos interesses dos acionistas e investidores em geral.

No Capítulo I, aborda-se o conceito e regime legal das Demonstrações Contábeis, a Legislação Pertinente, Lei 6404/76, bem como o dever de elaborar.

O Capítulo II, trata do Balanço Patrimonial, abordando todas as etapas para elaboração desta demonstração.

O Capítulo III, IV, V, VI, trata das demais Demonstrações Contábeis.

O Capítulo VIII, Relatórios da Administração é abordado o conceito e o objetivo desses.

O Capítulo IX trata-se das Considerações Finais.

No item 10 é colocado um exemplo prático, com todos os dados.

Por último o item 12 trata das referências bibliográficas, onde foi pesquisado todos os dados para elaboração deste trabalho.

2. CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

2 - CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

"Relatório Contábil é a exposição resumida e ordenada dos principais fatos registrados pela Contabilidade em determinado período" (MARION,1990).

Dentre os Relatórios Contábeis, os mais importantes são as Demonstrações Financeiras (terminologia utilizada pela Lei das Sociedades por Ações, no. 6404/76 de Demonstrações Contábeis (terminologia preferida por muitos contadores). (MARION,1990)

A Lei 6404/76 (Lei das Sociedades por Ações) estabelece em seu art. 176 que ao término de cada exercício social a empresa fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do Patrimônio e as mutações ocorridas no exercício:

- I - Balanço Patrimonial;
- II - Demonstração dos Lucros (pode ser incluída na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, se esta for elaborada e publicada pela Companhia, art. 186, §2º. da Lei 6404/76) ou Prejuízos Acumulados;
- III - Demonstração do Resultado do Exercício e
- IV- Demonstração das Origens e Aplicação de Recursos.

As Demonstrações serão complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos ou Demonstrações Contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

As demonstrações devem indicar os valores correspondentes as demonstrações do exercício anterior (art. 177 da lei 6404/76).

Conforme a Lei 6404/76 existe a elaboração de Demonstrações Financeiras ao fim de cada exercício social (art. 176), mas admite o levantamento de Balanços durante o exercício social, sejam semestrais ou em períodos menores, para efeito de declaração de dividendos (art. 204).

A responsabilidade pela elaboração das Demonstrações Financeiras é dos Diretores da Companhia (art. 176 da Lei 6404/76) e estas devem ser assinadas pelos administradores e por contabilistas legalmente habilitados (art. 177, § 4º, Lei 6404/76).

Uma empresa não é competitiva se não possui um processo de decisão eficiente e seguro, por isso nesse trabalho estudaremos como se elaborar as Demonstrações Contábeis de forma clara e precisa, isso tudo baseado na Lei 6404/76. (Lei das Sociedades por Ações)

3. CAPÍTULO II
BALANÇO PATRIMONIAL

3 - CAPÍTULO II

BALANÇO PATRIMONIAL

3.1 - Introdução

O Balanço Patrimonial é uma das Demonstrações Financeiras que deve exprimir de forma sintética e com clareza, a situação do Patrimônio da empresa em determinado momento.

É a demonstração que encerra a sequência dos procedimentos contábeis, apresentando de forma ordenada os três elementos componentes do patrimônio: Ativo - Passivo - Patrimônio Líquido (IUDICIBUS, 1992)

A expressão balanço decorre do equilíbrio:

Ativo = Passivo + Patrimônio Líquido, ou da igualdade:

Aplicações = Origens.

Parte-se da idéia de uma balança de dois pratos em que sempre se encontra a igualdade. Só que, em vez de denominar-se balança, denomina-se, no masculino, balanço. (MARION, 1990)

A expressão patrimonial origina-se do Patrimônio da empresa, ou seja, conjunto de bem, direitos e obrigações. Daí origina-se a expressão Patrimônio Líquido, que significa a parte líquida do patrimônio. (MARION, 1990)

Juntando as duas expressões, torna-se Balanço Patrimonial, o equilíbrio do patrimônio, a igualdade patrimonial.

Essa demonstração deve ser estruturada de acordo com os preceitos da Lei no. 6404/76 e segundo os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

3.2 - Etapas para Elaboração do Balanço Patrimonial

Segundo IUDÍCIBUS, 1992, devido a grande importância do Balanço deverá ser levantado conforme algumas particularidades técnicas legais:

Levantamento do balancete de verificação no último mês;

- Ajustes das contas;
- Encerramento das contas de Receitas e Despesas;
- Elaboração das Demonstrações Financeiras e de Notas Explicativas.

3.3 - Requisitos do Balanço Patrimonial (MARION, 1990)

- Cabeçalho - no cabeçalho deverá constar:

- * Denominação da empresa;
- * Cadastro Geral do Contribuinte - CGC
- * Título da Demonstração (Balanço Patrimonial)
- * Data do encerramento do Balanço

- Corpo - no corpo deverá constar duas colunas:

- * Coluna da esquerda - ATIVO
- * Coluna da direita - PASSIVO e P.L.
- * Colunas Comparativas - conforme a Lei 6404/76, as Demonstrações Financeiras deverão ser apresentadas em duas colunas: exercício atual e exercício anterior.

Estas exigências da lei facilitam a análise das demonstrações, propiciando a comparação de pelo menos dois exercícios.

3.4 - Grupo de Contas do Balanço Patrimonial

Balanço	Patrimonial
Ativo	Passivo
	Patrimônio Líquido

Ativo - bens e direitos

Passivo - exigibilidades e obrigações

P.L. - diferença entre Ativo e Passivo, ou seja, o valor líquido da empresa. (IUDÍCIBUS, 1992)

É de suma importância que as contas sejam classificadas em ordem e uniforme para permitir ao usuário uma boa análise da Situação Patrimonial e Financeira.

Nos artigos 178 e 179 da Lei 6404/76 define que no Ativo as contas devem ser classificadas em ordem decrescente de grau de liquidez e no Passivo, em ordem decrescente de prioridade de pagamento das exigibilidades, ou seja:

- No Ativo são apresentados em primeiro lugar as contas mais rapidamente conversíveis em disponibilidades, iniciando com o Disponível (caixa e bancos), contas a receber, estoques, e assim sucessivamente. (IUDÍCIBUS, 1992);

- No Passivo classificam-se em primeiro lugar as contas cuja exibibilidade ocorre antes. (IUDÍCIBUS, 1992)

Dentro desse conceito geral, os parágrafos 1º. e 2º. do artigo 178 determinam a segregação do Ativo e Passivo nos seguintes grupos: (IUDÍCIBUS,1992)

Balanco Patrimonial	
Ativo	Passivo
Ativo Circulante	Passivo Circulante
Ativo Realizável a Longo Prazo	Passivo Exigível a Longo Prazo
Ativo Permanente	Resultado de Exercícios Futuros
Investimentos	Patrimônio Líquido
Ativo Imobilizado	Capital Social
Ativo Diferido	Reservas de Capital
	Reservas de Reavaliação
	Reservas de Lucros
	Lucros ou Prejuízos Acumulados

Grupos de Contas do Ativo

No Ativo, as contas são colocadas em ordem decrescente de grau de liquidez, isto é, de acordo com a rapidez com que podem ser convertidos em dinheiro.

O artigo 179 da Lei 6404/76, trata da classificação das contas do Ativo, enquadrando-as nos respectivos grupos e subgrupos, como se vê:

Artigo 179 - As contas serão classificadas do seguinte modo:

I - **No Ativo Circulante:** As disponibilidades, os Direitos Realizáveis no Curso do Exercício Social subsequente e as Aplicações de Recursos em Despesas do Exercício seguinte.

Disponibilidade representa dinheiro em caixa e bancos como também o saldo das contas do Ativo de imediata liquidez.

Os Direitos Realizáveis no Curso do Exercício Social subsequente representam um dos mais importantes ativos da empresa, originado da venda de mercadorias e serviços a clientes ou decorrente de outras operações que geram contas a receber.

A conta de estoques representa um dos ativos de **essencial** importância para a empresa e sua correta determinação no fim do período contábil é que deverá encontrar uma apuração do Lucro Líquido do Exercício.

Os estoques estão envolvidos com as principais áreas de atuação das empresas, envolvendo problemas de administração, controle, contabilização e avaliação.

II - No Ativo Realizável a Longo Prazo: Os Direitos Realizáveis após o término do Exercício Seguinte, assim como os derivados de vendas, adiantamentos ou empréstimos a Sociedades Coligadas ou Controladas (art. 243), Diretores, Acionistas ou participantes no Lucro da Companhia, que não constituem negócios usuais na exploração do objeto da Companhia. (art. 179, LEI 6404/76)

Estão neste grupo as seguintes contas:

- derivados de vendas, adiantamento ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas;
- direitos derivados de empréstimos a diretores, acionistas ou a participantes no lucro da empresa;
- outras contas que não constituem negócios usuais na exploração do objeto social.

III - Ativo Permanente

"Estão classificados neste grupo todas as contas que representam bens e direitos de vida útil longa que não se obstinam a venda, ou seja, são recursos aplicados na empresa de maneira permanente para atingir seus objetivos.

É constituído dos seguintes subgrupos: investimento, imobilizado e diferido.

Investimento: São escriturados neste subgrupo: participações permanentes em outras sociedades, na forma de ações ou quotas em caráter permanente, ou seja, representam aplicações de capital, com intenção de obter rendimentos provenientes do investimento. Estes investimentos são geralmente de natureza voluntária, representando com isso uma extensão da atividade econômica da empresa.

Os investimentos em incentivos fiscais são obtidos através da destinação de parte do imposto de renda pago pela empresa, que recebe certificado de investimento que poderão ser taxados por ações nos leilões realizados nas bolsas de valores.

Existem outros investimentos permanentes que não devem ser valores ou bens destinados a negociações e não tem destinação definida na empresa. Exemplo: imóveis, obras de arte." (IUDICIBUS, 1992)

Imobilizado: No art. 179 da lei 6404/76, define as contas classificadas no ativo Imobilizado:

"Os direitos que tenham por objetivo bens destinados a manutenção das atividades da companhia e da empresa, em exercícios com essa finalidade, inclusive as de propriedade industrial ou comercial". (IUDICIBUS,1992).

São contas deste subgrupo:

Bens Tangíveis - que podem ser tocados ou apalpados. Exemplo: terrenos, imóveis, veículos,etc. Alguns desses bens estão sujeitos a depreciação (veículos, móveis,etc), outros a exaustão (reservas minerais e florestais). (IUDICIBUS,1992).

Bens Intangíveis - que não se pode tocar, o valor consiste no direito de sua propriedade. Exemplo: patentes, direitos autorais, marcas,etc.(IUDICIBUS,1992)

Os bens que não estão em operação, mas se destinam a essa finalidade também constam deste grupo. Exemplo: construções em andamento

Diferido - terceiro subgrupo do Ativo Permanente, encontramos as despesas pré-operacionais. Tais despesas são aquelas que se efetivam antes de se iniciarem as operações seja quando da constituição da Companhia, ou na oportunidade de sua expansão.(IUDICIBUS, 1992)

Características do Ativo Diferido: formado por despesas já incorridas, bens intangíveis, normalmente amortizado em parcelas, representam gastos pré-operacionais.(IUDICIBUS, 1992).

Classificação das contas do Ativo Diferido: gastos de implantação, gastos de implantações de sistemas e métodos, gastos de organização.

Contas Retificadoras do Ativo (CFC, 1993)

São contas que constam no Ativo com saldo credor e representam valores retificados de elementos que compõem os seus grupos.

Contas Retificadoras do Ativo Circulante:

- Títulos Descontados
- Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa
- Provisão para Ajuste de Estoque ao Valor do Mercado
- Provisão para Perdas (registrará os valores estimados de perdas de investimentos temporários).

Contas Retificadoras do Ativo Realizável a Longo Prazo:

- Títulos Descontados
- Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa
- Provisão para Perdas (registrará os valores estimados de perdas de investimentos temporários).

Contas Retificadoras do Ativo Permanente:

Investimentos

-Provisão para Perdas Prováveis na Realização de Investimento

Imobilizado

-Depreciação Acumulada, Exaustão e Amortização

Diferido

-Amortização

Grupos de Contas do Passivo

Este grupo de contas representa todos os recursos da empresa, mostrando através destas a origem dos recursos aplicados para compor o ativo. São contas agrupadas em ordem decrescente de grau de exigibilidade dos elementos nela registrados.(IUDICIBUS, 1992)

No art.180 da lei 6404/76 estabelece que: "As obrigações da companhia, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do Ativo Permanente serão classificados no exercício seguinte, e no Passivo Exigível a Longo Prazo, se tivessem vencimento em prazo maior, observado o disposto no parágrafo único do art.179".

Parágrafo único do art.179:

"Na companhia em que o ciclo operacional da empresa tiver duração maior que o exercício social, a classificação no Circulante ou Longo Prazo terá o prazo desse ciclo".

O Passivo é então dividido em: Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo.

IV - Passivo Circulante: Estão dispostos neste grupo as contas que representam as obrigações de empresa que vencem no curso do exercício seguinte ou de acordo com o ciclo operacional da empresa.

No art.184 da lei 6404/76 encontramos os critérios a serem adotados para avaliação do Passivo:

- i - As obrigações, encargos e riscos, conhecidos ou calculáveis, inclusive imposto de renda a pagar, com base no resultado do exercício, serão computados pelo valor atualizado até a data do balanço.
- ii - As obrigações em moeda estrangeira, com cláusula de paridade cambial, serão convertidas em moedas nacional a taxa de câmbio em vigor na data do balanço.

As operações registradas no Passivo Circulante são resultantes de:

- compras de matérias primas a serem vencidas no processo produtivo, em mercadorias destinadas a revenda
- compra de bens, insumos e outros materiais para uso pela empresa
- salários, comissões e aluguéis devidos pela empresa
- Despesas incorridas nas operações da empresa se ainda não pagas
- Dividendos declarados a serem pagos por acionistas
- Impréstimo e financiamento obtidos de instituições financeiras
- Impostos, taxas e contribuições devidas do poder público, etc.

O Passivo Circulante é geralmente composto das seguintes contas: Fornecedores, Salários a Pagar, Encargos Sociais a Recolher, Imposto a Recolher, Provisões, Empréstimos, Financiamentos e outras obrigações.

V - Exigível a Longo Prazo

Neste grupo são encontradas as contas que representam as obrigações da empresa para com terceiros que tiverem vencimento após o término do exercício seguinte.

As operações registradas no Exigível a Longo Prazo são resultantes de: (IUDICIBUS, 1992)

- empréstimos e financiamentos por Instituições Financeiras, ou as vezes por fornecedores de grandes equipamentos
- emissão de debêntures
- retenções contratuais
- imposto de renda diferido para exercícios futuros.

O Passivo Exigível a longo prazo geralmente constitui-se de: empréstimos e financiamentos, debêntures, retenções contratuais, provisões para imposto de renda diferido, provisão para riscos fiscais e outros passivos.

VI - Resultado de Exercícios Futuros

Grupo representado pelas receitas recebidas antecipadamente, diminuídas das contas e dos pesos correspondentes.

O art.181 da lei 6404/76 é muito lacônico sobre o conceito de Resultado de Exercícios Futuros, e sobretudo do mecanismo de apuração desses resultados. (IUDICIBUS, 1992)

Por resultados entende-se a diferença entre a Receita da transação, por um lado, e por outro, os custos dessa mesma transação, acrescentados das despesas operacionais do período, os encargos, as provisões e as perdas.

As transações de Exercícios Futuros cujas receitas tenham sido efetivadas, dificilmente são correspondidas no próprio exercício dessa efetivação pelos custos da própria transação, a não ser parcialmente.

Operações classificadas neste grupo:

- Aluguel recebido antecipadamente, desde que o contrato estabeleça o não reembolso mesmo com a devolução por parte do locatário do imóvel ou bem
- Recebimento de Comissão (IUDICIBUS, 1992)

VII - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido junto com os bens, direitos e obrigações completa a demonstração contábil denominada Balanço Patrimonial, também denominada de Capital Próprio, que são os recursos dos sócios ou acionistas aplicados na empresa.

De acordo com a lei 6404/76, o patrimônio líquido se divide em: Capital Social, Reservas de Capital, Reservas de Reavaliação, Reservas de Lucros, Lucros ou Prejuízos Acumulados, Ações em Tesouraria. (IUDICIBUS, 1992)

Art.182 - A conta do Capital Social discriminará o montante subscrito e, por dedução, a parcela ainda não realizada.

O artigo 182 cuida do Patrimônio Líquido, como se observa na intitulação da lei. Esse mesmo artigo deixa de dizer que o Patrimônio Líquido se constitui pela soma do Capital Realizado, Reservas de Capital, de

Reavaliação e de Lucros. Deveria dizê-lo, a fim de se tornar mais didático o seu texto e, ainda, por se admitir que nem todas as pessoas são bem versadas em Ciências Contábeis. A lei deve-se tornar do conhecimento de todos e por isso deve ser redigida em termos que todos a entendam.

Embora deixando de definir o Patrimônio Líquido, o artigo 182 e seus 5(cinco) parágrafos cuidam das contas que compõem o referido Patrimônio Líquido.

Os dois primeiros parágrafos do artigo 182, falam das Reservas de Capital, como segue:

Parágrafo 1º. Serão classificados como Reservas de Capital as contas que registrarem:

- a) A contribuição do subscrito de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada a formação do Capital Social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures em partes beneficiárias.
- b) O produto da alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição
- c) O prêmio recebido na emissão de debêntures
- d) As doações e as subvenções para investimento

Parágrafo 2º. Será ainda registrado como Reserva de Capital o Resultado da Correção Monetária do Capital Realizado, enquanto não capitalizado.

O Parágrafo 3º. , cogita das Reservas de Reavaliação, como se vê no seu texto:

Serão classificados como Reservas de Reavaliação as contrapartidas de aumentos de valor atribuídos a elementos do Ativo em virtude de novas avaliações com base em laudo nos termos do art.8o. aprovado pela Assembléia Geral.

Trata-se de Reserva decorrente da Reavaliação de Bens do Ativo Imobilizado, mediante avaliações, cujos valores excedem as importâncias que até então figuraram na contabilidade atendidos os procedimentos de Correção Monetária.

O Parágrafo 4º. cuida das Reservas de Lucros.

Serão classificados como Reservas de Lucros contas constituídas pela apropriação de Lucros da Companhia.

São Reservas de Lucros todas as contas de Reservas que houverem sido constituídas com importâncias transferidas dos lucros obtidos pela Companhia. São também chamadas Reservas Livres.

O Parágrafo 5º., do art.182 trata da hipótese em que a Companhia se encontra com ações de sua própria emissão em tesouraria, como se vê no seu texto:

As Ações em Tesouraria deverão ser destacadas no Balanço, como dedução da conta do Patrimônio Líquido que registrar a origem dos recursos aplicados na sua aquisição.

A instrução do Parágrafo 5º. é que as Ações em Tesouraria sejam destacadas no Balanço, na própria conta que tiver dado origem aos recursos aplicados na sua aquisição.

Capital Social

O investimento efetuado na Companhia pelos acionistas é representado pelo Capital Social; este abrange não só as parcelas entregues

pelos acionistas como também os valores obtidos pela sociedade e que, por decisão dos proprietários, se incorporam ao Capital Social, representando uma espécie de renúncia à sua distribuição na forma de dinheiro ou de outros bens.(IUDICIBUS,1992)

Capital Realizado

No art.182 da Lei 6404/76, informa que a conta do Capital Social discriminará o montante subscrito, e por dedução a parcela ainda não realizada.

A empresa deve ter a conta Capital Subscrito e a conta redutora do Capital a Integralizar, sendo o líquido entre ambos o Capital Realizado, representando o total efetivamente integralizado pelos acionistas.(IUDICIBUS,1992)

Reservas

As reservas representam acréscimo no Patrimônio Líquido e geralmente são utilizados para aumento do capital da empresa.

As reservas se dividem em: Reservas de Capital, Reservas de Reavaliação, Reservas de Lucros.

*** Reservas de Capital:** São oriundas da atividade operacional da empresa e demonstram um aumento do Patrimônio Líquido, esse aumento é constituído por contribuições ao capital da empresa recebidos de seus sócios acionistas e, de terceiros, cuja capitalização não se formalizou juridicamente.

A origem das Reservas de Capital provém de: Correção Monetária do Capital Realizado, Ágio na emissão de ações, Alienação de partes

beneficiárias e Bônus de Subscrição, Prêmio recebido na emissão de Debêntures, Doação e Subvenções para Investimentos. (IUDICIBUS, 1992)

As Reservas de Capital se destinam geralmente a :

- Absorver prejuízos - o prejuízo primeiro será absorvido por Lucros Acumulados e Reservas de Lucros, só será utilizado as Reservas de Capital se a conta de prejuízo continuar com o saldo negativo.(IUDICIBUS,1992)
- As empresas podem também utilizar essas reservas para aumentar seu capital, auterando dessa forma o valor nominal das ações.(IUDICIBUS,1992)

*** Reservas de Reavaliação :** Reserva de Reavaliação vem a ser a contrapartida do aumento do valor atribuído a componentes do Ativo em razão de reavaliação promovida através de laudo preparado por três peritos ou por empresas especializadas em avaliação de bens. Esta avaliação é facultativa, dependendo dos sócios ou acionistas, e não se refere a atualização monetária do custo de aquisição. (IUDICIBUS, 1992)

*** Reservas de Lucros :** São as contas de reservas constituídas pela apropriação de lucros da companhia, conforme também prescrito pelo parágrafo 4o. do art.182 da Lei 6404/76.

Tomando por base a Lei das Sociedades Anônimas, podemos ter as seguintes Reservas de Lucros: Reserva Legal, Reserva Estatutária, Reservas de Lucros a Realizar, Reservas para Contingências, Reservas para Investimentos, Reserva Especial para dividendos obrigatórios não distribuídos.(IUDICIBUS,1992)

O saldo das Reservas de Lucros exceto as para Contingências e de Lucros a Realizar, não poderá ultrapassar o Capital Social, atingindo esse limite, a assembléia deliberará sobre a aplicação do excesso na

integralização ou no aumento do Capital Social, ou na Distribuição de Dividendos. (IUDICIBUS, 1992)

Lucros ou Prejuízos Acumulados

A parte do lucro não distribuído dos proprietários e não utilizado para aumento de capital, reservas e outros fins, será acumulada na conta denominada Lucros Acumulados. (IUDICIBUS, 1992)

Quando a empresa apresentar **prejuízo**, esses serão acumulados e mostrados na Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Mesmo que esta conta apresente saldo devedor, deverá estar classificada no Patrimônio Líquido.

Ações em Tesouraria

Conta classificada no Balanço Patrimonial como redutora do grupo do Patrimônio Líquido, representa as ações adquiridas pela própria sociedade. Estas ações devem ser contabilizadas nessa conta pelo seu valor de custo de aquisição e são denominadas Ações em tesouraria. (IUDICIBUS, 1992)

Contas Retificadoras do Passivo (CFC, 1993)

- Os custos e despesas relativas a receitas antecipadas, registrados em contas do grupo Resultado de Exercícios Futuros.
- Ações em Tesouraria, que não devem ser registradas no Ativo, mas como dedução de conta no Patrimônio Líquido que registrar a origem dos recursos aplicados na sua aquisição

- A que representa o prejuízo acumulado, que será um valor deduzido dos elementos do Patrimônio Líquido.
- A parcela do capital a Realizar, que será deduzido do Capital Social.

BSFEAL

4. CAPÍTULO III
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

4 - CAPÍTULO III

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

4.1 - Introdução

O objetivo da Demonstração do Resultado do Exercício é fornecer aos usuários das Demonstrações Financeiras da empresa os dados básicos e essenciais que formam o Resultado do Exercício.

É uma Demonstração em forma resumida, das operações realizadas pela empresa, durante o exercício social, destacando o Resultado Líquido do período.(IUDICIBUS,1992)

É uma Demonstração que elaborada simultaneamente com o Balanço Patrimonial constitui-se no relatório sucinto das operações realizadas pela empresa, durante determinado período de tempo, onde sobressai um dos valores mais importantes às pessoas nela interessadas; o Resultado Líquido do Período: Lucro ou Prejuízo (IUDICIBUS, 1992)

4.2 -Estrutura

Art.187 da Lei 6404/76 - "A Demonstração do Resultado do Exercício discriminará:

I - A Receita Bruta das Vendas e Serviços, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos;

II - A Receita Líquida das vendas e serviços, o custo das arrecadações e serviços vendidos e o lucro bruto;

III - As despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais;

IV - O Lucro ou Prejuízo Operacional, as receitas e despesas não operacionais e o saldo da conta de correção monetária. (art.185, Parágrafo 3º.);

V - O Resultado do Exercício antes do imposto de renda, da provisão para o imposto e da contribuição social;

VI - As participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, e as contribuições para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados;

VII - O Lucro ou Prejuízo Líquido de Exercício e o seu montante por ação do capital social

Parágrafo 1º. Na determinação do resultado do exercício serão computados:

a) as receitas e os investimentos ganhos no período, independente da sua realização em moeda;

b) os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.

Parágrafo 2º. O aumento no valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrado como reserva de reavaliação (art. 182, §3º.), somente depois de reavaliado poderá ser computado como lucro para efeito de distribuição e dividendo ou participações (Lei no. 6404/76 de 15.12.1976)(art. 187)

Os itens "a" e "b" nos representam basicamente dois princípios da Contabilidade que são: Princípio da Realização da Receita e Princípio do Confronto das despesas. Estes dois princípios formam o Regime de Competência onde as receitas, custos e despesas são contabilizados no período da ocorrência do fato gerador e não quando são recebidos ou pagos em dinheiro.

É com base nesses princípios que:

- a receita de venda é contabilizada por ocasião da venda e não do seu recebimento
- a despesa de Pessoal é reconhecida no mês em que se recebeu tal prestação de serviços, mesmo sendo paga no mês seguinte.
- uma compra de matéria-prima é contabilizada quando do recebimento da mercadoria e não quando do seu pagamento
- A despesa do imposto de renda é registrada como provisão no mesmo período dos lucros a que se refere e não no exercício seguinte, quando é declarada e paga.

Ao se contabilizar, por exemplo, a receita da venda de determinado produto, deve-se registrar no mesmo período todos os custos e despesas em que se incorre relativamente àquela receita, como por exemplo: (IUDICIBUS, 1992).

- O custo do produto vendido, que englobaria material, mão-de-obra e os demais custos de sua fabricação
- As despesas operacionais incorridas, sejam de comercialização ou de administração.

No art. 187 da lei apresenta esta demonstração iniciando com o valor total de Receita apurada nas suas operações de vendas, de onde é deduzido o custo total correspondente a essas vendas, chegando-se ao Lucro Bruto. São apresentadas as Despesas Operacionais segregadas por subtotais, que conforme sua natureza, podem ser: Despesas com Vendas, Despesas Financeiras Deduzidas

das Receitas Financeiras, Despesas Gerais e Administrativas e outras Despesas e Receitas Operacionais.

Logo após deduzidas as despesas operacionais do Lucro Bruto chega-se ao Lucro Operacional. Após o Lucro Operacional, apresentam-se as Receitas e Despesas não Operacionais e depois o saldo da conta de Correção Monetária, podendo ser Receita ou Despesa, chegando-se então ao Resultado Antes da Contribuição Social. Deduz-se a Provisão para o Imposto de Renda, as Participações de Terceiros, chegando-se, assim, do Lucro (ou Prejuízo) Líquido do Exercício, que é o valor final da Demonstração. A lei exige a apresentação do montante por ação.

5. CAPÍTULO IV
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

5 - CAPÍTULO IV

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

5.1 - Introdução

Esta demonstração evidencia a distribuição de dividendos entre os sócios e a parcela do lucro retido pela empresa para formação das reservas. É uma demonstração obrigatória para as empresas, pode porém ser substituída pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, sendo obrigatória para as companhias abertas conforme exige a Correção de Valores Mobiliários.

As causas e os efeitos, dos registros e do saldo, da conta Lucros ou Prejuízos Acumulados são de grande importância para as pessoas interessadas na empresa. Daí a obrigatoriedade de elaboração da Demonstração dessa conta, desde o saldo inicial até o saldo final, apresentando sucintamente as operações registradas no exercício. (IUDÍCIBUS, 1992)

A lei das sociedades para ações dispõe em seu art. 186 sobre esta demonstração:

Art. 186 - A Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados discriminará:

- I - O saldo do início do período, os ajustes de exercícios anteriores e a correção monetária do saldo inicial;
- II - As Reversões de reservas e o Lucro Líquido do Exercício;
- III - As transferências para reservas, os dividendos, a parcela dos lucros incorporados ao capital e o saldo ao final do período.

Parágrafo 1º. Como ajustes de exercícios anteriores serão considerados apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Parágrafo 2º. A Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados deverão indicar o montante do dividendo por ação do Capital Social e poderá ser incluída na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, se elaborada e publicada pela companhia. (Lei 6404/76)

A conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados sofre correção monetária sobre o saldo inicial.

A lei das sociedades por ações é bem clara quando se trata de ajustes de exercícios anteriores; efeito de mudança de critério contábil e retificação de erro.

O Lucro, após a tributação na fonte será destinado de acordo com a proposta da administração da empresa reunidos em Assembléia Geral Ordinária.

A Constituição de Reservas de lucros é disciplinada pelo art.193 a 199 da Lei 6404/76. Nas sociedades anônimas, 5% do Lucro Líquido do Exercício serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não pode exceder a 20% do Capital Social, porém quando o saldo das Reservas de Capital, exceder a 30% do Capital Social, a empresa poderá deixar de constituí-lo; sua finalidade é assegurar a integridade do Capital Social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo ou aumentar o capital. (MARION, 1992)

As Reservas Estatutárias são aquelas previstas nos estatutos da empresa.

A distribuição de dividendos, de acordo com a Lei 6404/76, será feita utilizando-se os Lucros Acumulados ou as Reservas de Lucros e em casos especiais, as Reservas de Capital.

A contabilização da distribuição de dividendos deverá ser feita na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Assim, ao decidir distribuir como dividendos uma parcela do saldo constante de uma Reserva Estatutária haverá, primeiramente uma reversão de Reserva Estatutária para Lucros ou Prejuízos Acumulados, para depois passar para o Passivo Circulante.

Quando o estatuto for omissivo, os acionistas têm direito de receber como dividendos obrigatórios a metade do Lucro Líquido Ajustado.

A Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados deverá indicar o montante dos dividendos distribuídos (ou a distribuir) no ano pelo número de ações em circulação no qual é formado o Capital Social.

6. CAPÍTULO V
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

6 - CAPÍTULO V

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

6.1 - Introdução

Esta demonstração evidencia a movimentação ocorrida com as contas do Patrimônio Líquido durante o exercício. Embora não seja obrigatória, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido é muito mais completa e abrangente que a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Se elaborada esta demonstração, não é necessário a elaboração da Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, uma vez que aquela inclui esta. (MARION, 1992)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido é fundamental para a elaboração da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

Esta demonstração não é obrigatória pela Lei No. 6404/76, mas sua publicação é exigida pela Comissão de Valores Mobiliários em sua Inscrição N°. 59, de 22-12-86, para as companhias abertas. (MARION, 1992)

Para elaboração desta demonstração:

- 1) Indica-se uma coluna para cada conta do Patrimônio Líquido (de preferência indicando o grupo de Reservas a que pertence). Se houver a conta dedutiva Capital a Realizar, faz-se a subtração da conta Capital Social e utiliza-se a conta Capital Realizado.
- 2) Nas linhas horizontais, indicam-se as movimentações das contas do mesmo modo como se fez com a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.
- 3) A seguir são feitas as adições e/ou subtrações de acordo com as movimentações. (IUDÍCIBUS, 1992)

7. CAPÍTULO VI
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

7 - CAPÍTULO VI

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

BSFEAC

7.1 - Introdução

A Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos tem por objetivo apresentar de forma ordenada e sumariada principalmente as informações relativas às operações de financiamento e investimento da empresa durante o exercício e evidenciar as alterações na posição financeira da empresa. (MARION, 1992)

Os financiamentos são representados pelas origens e os investimentos pelas aplicações de recursos, sendo que a palavra "recurso" aqui utilizada não significa simplesmente dinheiro ou disponibilidade, pois ela tem um sentido mais amplo que a Lei 6404/76 denomina de Capital Circulante Líquido. (MARION, 1992)

A Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos é a divulgação da natureza dos recursos gerados dos Ativos não circulantes e dos Passivos não circulantes e aplicados nos Ativos Circulantes e nos Passivos Circulantes que provocaram modificações no Capital Circulante Líquido entre o início e o fim de determinado exercício social. Essa demonstração tem por objetivo evidenciar de onde se originaram os valores que aumentaram o Capital Circulante Líquido da empresa e para onde foram esses valores e resumo das informações relativas as operações de financiamentos e investimentos da empresa durante o exercício, evidenciando as alterações na posição financeira da empresa a curto prazo.

7.2 - Estrutura

De acordo com a Lei 6404/76:

Art. 188 - A Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos indicará as modificações na posição financeira da companhia, discriminando:

I - as origens dos recursos, agrupados em:

- a) Lucro do Exercício, acrescido de Depreciação, Amortização ou Exaustão e ajustado pela variação nos Resultados de Exercícios Futuros;
- b) realização do Capital Social e contribuições para Reservas de Capital;
- c) recursos de terceiros, originários do aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo, da redução do Ativo Realizável a Longo Prazo e da alienação de Investimentos e direitos do Ativo Imobilizado.

II - As aplicações de recursos agrupadas em:

- a) dividendos distribuídos;
- b) aquisição de direitos do Ativo Imobilizado;
- c) aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo, dos Investimentos e do Ativo Diferido;
- d) redução do Passivo Exigível a Longo Prazo.

III - O excesso ou insuficiência das origens de recursos em relação às aplicações, representam aumento ou redução do Capital Circulante Líquido.

IV - Os saldos, no início e no fim do exercício, do Ativo e Passivo circulantes, o montante do Capital Circulante Líquido e o seu aumento ou redução durante o exercício.

Sendo assim, o Capital Circulante Líquido sofre aumento ou diminuição de acordo com o acréscimo ou redução das origens de recursos em relação às aplicações.

$$\text{CAPITAL CIRCULANTE} = \text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

Vale ressaltar: (IUDÍCIBUS e MARION, 1990)

- * todo aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo é uma aplicação;
- * toda redução do Ativo Realizável a Longo Prazo é uma origem;
- * todo aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo é uma origem;

8. CAPÍTULO VII
NOTAS EXPLICATIVAS

8 - CAPÍTULO VII

NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas são informações complementares às Demonstrações Contábeis, representando parte integrante destas. Podem estar expressas tanto na forma descritiva como na de quadros analíticos, ou mesmo englobando outras demonstrações contábeis que forem necessárias do melhor e mais amplo esclarecimento das Demonstrações Contábeis. (CFC, 1993)

O parágrafo 5º artigo 176 da Lei 6404/76, estabelece que as Notas deverão indicar:

- a) os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente Estoques, dos cálculos de Depreciação, Amortização e Exaustão, de constituição de Provisões para Encargos ou Riscos, e dos ajustes para atender a Perdas Prováveis na Realização de elementos do Ativo;
- b) os investimentos em outras sociedades, quando relevantes (art. 247, parágrafo único);
- c) o aumento de valor de elementos do Ativo resultante de novas avaliações (art. 182, parágrafo 3º);
- d) os ônus reais constituídos sobre elementos do Ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;
- e) a taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo;
- f) o número, espécie e classes das ações do Capital Social;
- g) as opções de compras de ações outorgadas e exercidos no exercício;

h) os ajustes de exercicios anteriores (artigo 186, paragrafo 1º)

i) os eventos subsequentes a data de encerramento do exercicio que tenham, ou possam vir a ter efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia.

Como se verifica, a Lei das Sociedades por Ações estabelece nove casos expressos que deverão ser mencionadas em Notas Explicativas, porém podem haver situações em que sejam necessárias outras Notas Explicativas adicionais, além dos previstos pela Lei das Sociedades por Ações. (CFC, 1993)

9. CAPÍTULO VIII
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

9 - CAPÍTULO VIII

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O Relatório da Administração, por seu turno, representa um necessário e importante complemento às demonstrações financeiras publicadas por uma empresa, em termos de permitir o fornecimento de dados e informações adicionais que sejam úteis aos usuários no seu julgamento e processo de tomada de decisões. (IUDÍCIBUS, 1992)

Tem por objetivo fornecer informações adicionais sobre as atividades da empresa com condições futuras.

- Deverá ter a descrição dos negócios, produtos e serviços;
- Comentar sobre a conjuntura econômica geral;
- Comentar sobre os recursos humanos da empresa;
- Falar sobre o desenvolvimento e tecnologia;
- Falar sobre novos produtos e serviços;
- Proteção ao meio ambiente;
- Reformulações administrativas.

BSFEAC

10. PARTE PRÁTICA

10 - PARTE PRÁTICA

ELETRODOMÉSTICOS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC(MF) 07.206.782/0001-69

BALANÇO PATRIMONIAL

31.12.94

ATIVO

	1993	1994
CIRCULANTE	<u>40.594,24</u>	<u>616.384,10</u>
Caixa	4.232,99	34.396,98
Bancos c/ Movimento	265,76	31.525,66
Aplic. Financeiras	6.660,72	-
Duplic. a Receber	1.310,44	59.481,16
Cartões de Crédito	173,05	2.449,10
Financeiras	3.965,27	99.025,99
Cheques Cobrança	2.674,86	52.709,93
Impostos a Recuperar	549,34	65.402,17
Estoques	20.525,64	267.244,16
Despesas Antecipadas	236,17	4.148,95
REALIZ. A LONGO PRAZO	<u>751,53</u>	<u>12.481,92</u>
Depósitos Judiciais	751,53	751,53
Adiantamentos p/ cta de Arrend. Mercantil	-	11.730,39

PERMANENTE	<u>36.279,09</u>	<u>348.033,04</u>
Investimentos	<u>2.319,70</u>	<u>23.318,84</u>
Particip. em		
Outras Empresas	0,39	282,47
Títulos e Valores		
Mobiliários	28,10	10.438,41
Ações Diversas	2.291,21	12.597,96
Imobilizado	<u>33.959,39</u>	<u>324.714,20</u>
Edificações	60.358,79	606.758,74
Veículos	16.814,58	148.210,22
Instalações	2.099,58	21.106,05
Móveis e Utens.	4.814,98	63.538,79
Aparelhos		
de Comunicação	910,76	9.155,40
(-)Deprec. Acum.	51.039,30	524.055,00
TOTAL ATIVO	77.624,86	976.899,06

PASSIVO

	1993	1994
CIRCULANTE	<u>39.443,22</u>	<u>567.690,14</u>
Fornecedores	28.069,31	366.407,07
Obrig. Sociais e		
Tributárias	5.376,09	113.384,63
Contas a Pagar	3.833,51	8.370,33
Credores Diversos	515,27	-
Outras Obrigações		
a Pagar	-	35.973,54
Provisão p/ Encargos		
e Férias	1.599,04	29.163,17
Provisão p/		
Contribuição Social	-	2.444,03
Provisão p/ Imposto		
de Renda	-	11.947,37
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	 <u>38.181,64</u>	 <u>409.208,92</u>
Capital Social	2.492,34	6.363,63
Reservas de Capital	34.646,77	336.980,22
Lucros ou Prejuízos		
Acumulados	1.042,53	35.865,07
 TOTAL PASSIVO	 77.624,86	 976.899,06

Fortaleza(Ce), 31 de dezembro de 1994

ELETRODOMÉSTICOS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CGC(MF) 07.206.782/0001-69
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
31.12.94

	1993	1994
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	<u>81.368,54</u>	<u>3.204.375,27</u>
Venda de Mercadorias	77.682,47	3.102.348,23
Locação de Imóveis	3.682,07	102.027,04
(-) Impostos e Devoluções	17.246,29	690.143,66
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>64.122,25</u>	<u>2.514.231,61</u>
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	39.619,60	1.463.179,72
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	<u>24.502,65</u>	<u>1.051.051,89</u>
(-) Despesas Operacionais	<u>20.212,27</u>	<u>898.550,19</u>
Administrativas	3.835,43	309.390,87
Com Pessoal	12.976,52	418.121,79
Tributárias	487,14	24.979,23
Comerciais	2.107,59	132.917,39
Depreciações	805,59	13.140,91
(-) Resultado Financeiro	<u>3.034,49</u>	<u>126.573,29</u>
Despesas	4.536,30	170.446,88
(-) Receitas	1.501,81	43.873,59
(+) Outras Receitas Operacionais	1.615,27	65.499,74

LUCRO OU PREJUÍZO		
OPERACIONAL LÍQUIDO	<u>2.871,16</u>	<u>91.428,15</u>
(-) Result. da Correção Monetária do Balanço	1.383,96	30.225,62
(-) Result. na Alienação de Bens de uso	-	30,13
(-) Result. da Conversão da Moeda	-	0,67
LUCRO OU PREJUÍZO		
ANTES DA CONTRIB. SOCIAL	<u>1.487,20</u>	<u>61.171,73</u>
(-) Provisão p/ Contribuição Social	75,86	4.768,96
LUCRO OU PREJUÍZO		
ANTES DO IMP. DE RENDA	<u>1.411,34</u>	<u>56.402,77</u>
(-) Provisão p/ Imposto de Renda	-	26.825,21
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.411,34	29.577,56
LUCRO OU PREJUÍZO POR AÇÃO	0,57	0,81

Fortaleza(Ce), 31 de dezembro de 1994

ELETRODOMÉSTICOS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC(MF) 07.206.782/0001-69

DEMONST. DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31.12.94

BSFEAC

CONTAS OCORRÊNCIAS	RESERV	DE CAPITAL		RES. LUCROS		LUC/PREJ.	TOTAL
	CAP. REA	CM CAPITA	I.FISCA	LEGA	AUM.CAP	ACUMULA	
Saldo em 31.12.92	202,91	2.289,43	-	0,01	13,42	(1.064,29)	1.441,48
Correção Monetária	-	38.094,74	-	0,01	31,95	(2.797,88)	35.328,82
Aum.Cap. c/ Reserv	2.289,43	(2.289,43)	-	-	-	-	-
Reversão de Reserv	-	(3.447,97)	-	(0,02)	(45,37)	3.493,36	-
Lucro/Prej. Exercíci	-	-	-	-	-	1.411,34	1.411,34
Saldo em 31.12.93	2.492,34	34.646,77	-	-	-	1.042,53	38.181,64
Correção Monetária	-	336.204,74	-	-	-	5.244,98	341.449,72
Aum.Cap. c/ Reserv	33.871,29	(33.871,29)	-	-	-	-	-
Lucro/Prej. Exercíci		-	-	-	-	29.577,56	29.577,56
Saldo em 31.12.94	36.363,63	336.980,22				35.865,07	409.208,92

VARIAÇÃO DO CAPITAL	1993	1994	VARIAÇ.
CIRCULANTE LÍQUIDO			
ATIVO CIRCULANTE	40.594,24	616.384,10	575.789,86
PASSIVO CIRCULANTE	<u>39.443,22</u>	<u>567.690,14</u>	<u>528.246,92</u>
CAPITAL CIRCULANTE	1.151,02	48.693,96	47.542,94

Fonte: Curso CRC, 04/95

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. OBJETIVO DA EMPRESA

A empresa tem por objetivo o comércio varejista de móveis.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão demonstradas em conformidade com os dispositivos da Lei 6404/76 e legislação tributária, consistente com as práticas e princípios contábeis adotados. Em junho de 1994 procedemos em nossa escrituração a conversão dos valores em Cruzeiros Reais para Reais, conforme plano económico do governo.

3. CIRCULANTE

No Ativo e Passivo Circulante estão alocados os bens, direitos e obrigações, respectivamente, realizáveis e exigíveis no curso do exercício seguinte.

4. ESTOQUE

De janeiro a dezembro de 1994 foram avaliados pelo critério que toma por base o preço médio de aquisição das mercadorias.

5. CORREÇÃO MONETÁRIA

Do Permanente e do Patrimônio Líquido foi efetuado pelo método da correção em razão auxiliar em UFIR (Unidade Fiscal de Referência).

6. DEPRECIAÇÃO

O Imobilizado foi depreciado pelo método linear, à taxa que leva em consideração a vida útil-econômica dos bens, de acordo com a legislação tributária pertinente.

7. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é constituído de 36.363,63 de ações nominativas no valor de R\$ 1,00 cada perfazendo um total de R\$ 36.363,63.

Fonte: Curso CRC, 04/95

11. CAPÍTULO IX
CONSIDERAÇÕES FINAIS

11 - CAPÍTULO IX

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos que é de suma importância a atenção dada às Demonstrações Contábeis quando de sua elaboração, para que não seja constatada em sua publicação nenhuma irregularidade e com isso não acarrete nenhum prejuízo a empresa.

Válido é ressaltar, que o processo decisório decorrente das informações apuradas pela Contabilidade, não se restringe apenas aos limites da empresa, aos administradores e gerentes, mas também a outros segmentos, como a classe dos investidores, fornecedores em geral, das instituições de crédito e da máquina governamental.

Após a Elaboração das Demonstrações Financeiras, desde seu histórico e objetivo até suas estruturas vimos o quanto é minucioso este processo e quanto de atenção e responsabilidade cabe a cada profissional de Contabilidade.

Concluimos também que, as pessoas que terão acesso a essas demonstrações, precisam ter um bom conhecimento de Contabilidade para poder tirar o maior número de informações possíveis.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

12 - BIBLIOGRAFIA

- Conselho Federal de Contabilidade - **Estrutura das Demonstrações Contábeis**, 1993.
 - EQUIPE DE PROFESSORES DA FEA DA USP - **Contabilidade Introdutória**, São Paulo, Editora Atlas, 1988.
 - IUDÍCIBUS, Sérgio de - **Análise de Balanço**, São Paulo, Editora Atlas, 1988.
 - IUDÍCIBUS, Sérgio de - **Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações** - São Paulo, Editora Atlas, 1992.
 - LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS - Lei N^o 6404 de 15 de dezembro de 1976.
- MARION, José Carlos - **Contabilidade Comercial**, São Paulo, Editora Atlas, 1990.

13. ANEXOS

ANEXO I
BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA

BANCOS CONTA MOVIMENTO

APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

CRÉDITOS

CLIENTES

(-) DUPLICATAS DESCONTADAS

(-) PROVISÃO PARA CRÉDITO DE LIQUID. DUVIDOSA

TÍTULOS A RECEBER

BANCOS CONTAS VINCULADAS

ADIANTAMENTOS A TERCEIROS

ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS

IMPOSTOS A RECUPERAR

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS

ESTOQUES

DESPESAS ANTECIPADAS

PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR

ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR

OUTROS VALORES E BENS

BENS NÃO DESTINADOS AO USO

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

DIREITOS REALIZÁVEIS APÓS O EXERCÍCIO SEGUINTE

CLIENTES

(-) PROVISÃO PARA CRÉDITO DE LIQ. DUVIDOSA

BANCOS CONTAS VINCULADAS

TÍTULOS A RECEBER

CRÉDITOS DE ACIONISTAS-Transações não-operacionais

CRÉDITOS DE DIRETORES-Transações não-operacionais

CRÉD. DE COLIGADAS E CONTROLADAS

ADIANTAMENTOS A TERCEIROS

IMPOSTOS A RECUPERAR

EMPRÉSTIMOS COMP. DA ELETROBRÁS

EMPRÉST. COMPULSÓRIOS-Veíc., Comb.

INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

DEPÓSITOS PARA INVESTIMENTOS

PARTICIPAÇÕES NÃO-PERMANENTES EM
EMPRESA

DESPESAS ANTECIPADAS

PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR

ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR

PERMANENTE

INVESTIMENTOS

PARTICIP. EM SOCIEDADES CONTROLADAS

PARTICIP. EM SOCIEDADES COLIGADAS

PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS

PARTICIP. EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS

OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES

OBRAS DE ARTE

IMÓVEL NÃO DE USO - DE RENDA

(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS

IMOBILIZADO

TERRENOS

EDIFICAÇÕES

INSTALAÇÕES

MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

VEÍCULOS

FERRAMENTAS

MARCAS, DIREITOS, PATENTES INDUSTRIAIS

(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS

OBRAS EM ANDAMENTO

DIFERIDO

GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS
PESQUISAS E DESENVOLV. DE PRODUTOS
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS

PASSIVO**CIRCULANTE**

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
FORNECEDORES
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS
ADIANTAMENTO DE CLIENTES
UTILIDADES E SERVIÇOS A PAGAR
GRATIFICAÇÕES A EMPREGADOS
GRATIFIC. A DIRETORES, ADMINISTRADORES
ORDENADOS, FÉRIAS E 13º SALÁRIO
TÍTULOS A PAGAR

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
RETENÇÕES CONTRATUAIS
TÍTULOS A PAGAR
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA DIFERIDO
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS
RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS
(-) CUSTOS E DESPESAS CORRESPONDENTES ÀS

RECEITAS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR

RESERVAS DE CAPITAL

CORR. MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO

RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS

RESERVAS DE REAVALIAÇÕES

REAVALIAÇÃO DO ATIVO PRÓPRIO

REAVALIAÇÃO DE ATIVOS DE COLIG. E CONTROLADAS

RESERVAS DE LUCROS

RESERVA LEGAL

RESERVA ESTATUTÁRIA

RESERVA DE LUCROS A REALIZAR

RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS

(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS

(-) AÇÕES EM TESOURARIA

ANEXO II
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
DRE

I-RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

II-DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

O Resultado líquido entre ambos, constitui a Receita Líquida de vendas e serviços que consta na Demonstração.

III-CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Com a dedução deste item, determina-se o Lucro Bruto, constante na estrutura da Demonstração.

IV-DESPESAS OPERACIONAIS

- DE VENDAS
- ADMINISTRATIVAS
- ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS
- OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Após a apresentação das despesas operacionais, com dedução do Lucro Bruto, apura-se o Lucro (ou Prejuízo) Operacional.

V-CORREÇÃO MONETÁRIA

Deduzindo ou somando agora a Correção Monetária apura-se o Lucro (ou Prejuízo) operacional.

VI-RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS

VII-CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

VIII-PROVISÃO PARA O IMPOSTO SOBRE A RENDA

IX-PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

Deduzindo-se essas parcelas finais demonstra-se o Lucro Líquido do Exercício (ou Prejuízo).

Portanto, como vimos a Demonstração do Resultado do Exercício é a apresentação, em forma resumida, das operações realizadas pela empresa, durante o exercício social, demonstradas de forma a destacar o Resultado Líquido do Período.

ANEXO III
DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO
DLPA

Saldo no início do período

(±) Ajustes de exercícios anteriores

(+) Correção Monetária sobre saldo inicial

Saldo ajustado e corrigido

Reversão de reservas

De contingências

De lucros a realizar

(-) Lucro Líquido do Exercício

Saldo a disposição da AGO (Proposta da Administração de
destinação do Lucro)

(-) Transferências para reservas

Reserva legal

Reserva estatutária

Reserva para contingência

Reserva para investimento

Reserva de lucros a realizar

(-) Dividendos

Saldo no final do exercício

ANEXO IV
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DMPL

[illegible]

ANEXO V
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE
RECURSOS - DOAR

I - ORIGEM DE RECURSOS

1 - Lucro Líquido ajustado

* Lucro Líquido

(-) Correção Monetária exercício

(+) Depreciação registrada como despesa

(+) Juros do Passivo Exigível a Longo Prazo

(-) Receitas de Vendas a Longo Prazo

2 - Aumento do Patrimônio Líquido

Integralização de Capital em moeda

TOTAL DAS ORIGENS

II - APLICAÇÕES DE RECURSOS

1 - Aumento do Ativo Permanente

* Aquisição de Imobilizado

2 - Redução do Patrimônio Líquido

* Dividendos propostos

TOTAL DAS APLICAÇÕES

III - AUM. DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (HII)

IV - MODIF. NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	x1	x2	variação
Ativo Circulante			
Passivo Circulante			
	_____	_____	_____
Capital Circulante Líquido			